



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 147/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 187/2022

Altera a redação do caput do artigo 3º da Lei 6.318, de 5 de julho de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º O “caput” do artigo 3º da Lei nº 6.318, de 5 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. É acrescido o inciso I e as alíneas “a” e “b” ao § 1º do artigo 6º, da Lei nº 5.418/2017, o qual passará a ter a seguinte redação:”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 18 de outubro de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Aldemar Veiga Júnior.